



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Cruzeta

Praça João de Góis, 167 — CGC 08.106.510/0001-50

LEI Nº 315, de 15 de dezembro de 1980.

Autoriza o Executivo Municipal doar terreno do patrimônio municipal para o fim que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação à COHAB (Companhia de Habitação Popular do Rio Grande do Norte) de um terreno medindo 20.064 m², com os seguintes limites e dimensões:

NORTE: com terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Cruzeta, com 209 m.

SUL: com terras da Prefeitura Municipal de Cruzeta, com 209 m.

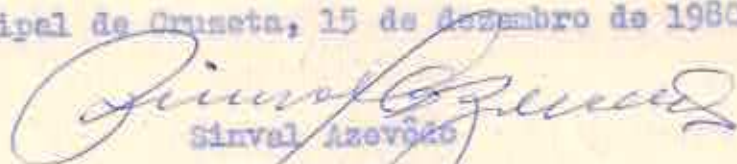
LESTE: Com terras da Prefeitura Municipal de Cruzeta, com 96m

OESTE: com terras da Prefeitura Municipal de Cruzeta, com 96m

Art. 2º - A doação a que se refere o artigo anterior, destina-se a construção de um núcleo habitacional pela COHAB/RN. (Companhia de Habitação Popular do Rio Grande do Norte, para famílias de baixa renda.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta, 15 de dezembro de 1980.


Sinval Azevêdo
Prefeito Municipal


Alexandrina de Oliveira Campos

Secretária Geral - DG- 1